



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.871, DE 15 DE OUTUBRO DE 1984

Autoriza a abertura de Crédito Suple-
mentar, destinado ao reforço de ru-
bricas orçamentárias do Executivo.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o artigo 43, ítem III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 46.500.000,00 (quarenta e seis milhões e quinhentos mil cruzeiros), destinados ao reforço de rubricas orçamentárias do Executivo, como segue:


2.1.2 - 3.1.4.13	- Recepções e Homenagens.....	R\$ 5.000.000,00
3.1.1 - 3.1.4.11	- Outros Encargos-Aux.Dvrs.	R\$ 2.000.000,00
2.1.2 - 3.1.3.17	- Serviços de Divulgação	R\$ 5.000.000,00
3.1.1 - 4.1.1.0	- Proj. 1012 - Adapt.Prédios Pub.	R\$ 2.500.000,00
9.1.4 - 4.1.2.0	- Proj. 1055 - Aq.M.Utens.Dvrs...	<u>R\$32.000.000,00</u>
T o t a l		R\$46.500.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar acima, a redução parcial da seguinte rubrica:

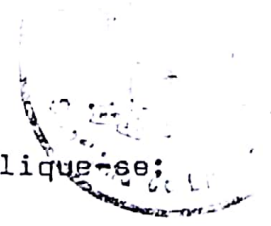
6.1.3-4.1.0.0 - Proj.1031-Pav.Vias Publ.Conv. ... R\$46.500.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 15 de outubro de 1984


GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


CLESO ALVES PINHEIRO
Sec.Mun.de Administração